



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

16795 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVII Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional – ANPEd Nordeste (2024)

ISSN: 2595-7945

GT21 - Educação e Relações Étnico-Raciais -N

EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL:
POTENCIALIDADES PEDAGÓGICAS

Joelson Alves Onofre - UFOP - UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

**EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA EDUCAÇÃO
INFANTIL: POTENCIALIDADES PEDAGÓGICAS**

1 INTRODUÇÃO

A aprovação da Lei 10.639/03 (Brasil, 2003) que trata da obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana nos estabelecimentos de ensino públicos e privados em todo o território nacional foi um marco na luta antirracista e, conseqüentemente, uma resposta positiva às reivindicações dos movimentos sociais negros por educação, valorização e reconhecimento do legado da população negra, bem como das contribuições dos saberes dessa comunidade em diversos campos do conhecimento.

A Lei 10.639/03 e o Parecer CNE/CP 03/2004 que originou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Brasil, 2004), são importantes marcos legais que normatizam e instrumentalizam professores/as, gestores públicos, familiares e sociedade civil a conhecerem a história da população negra, suas contribuições para a construção da sociedade brasileira. O referido Parecer, por sua vez, volta-se para os “administradores dos sistemas de ensino, de mantenedoras de estabelecimentos de ensino, aos estabelecimentos de ensino, seus professores e a todos implicados na elaboração, execução, avaliação de programas de interesse educacional, de planos institucionais, pedagógicos e de ensino” (Brasil, 2004, p. 10).

Importa destacar a potência das Diretrizes na consecução de políticas de ações afirmativas de reparação e reconhecimento da herança africana em contexto brasileiro. Procura-se, então, responder as demandas da população negra no campo da educação, no sentido de assegurar via normativas e políticas curriculares, o reconhecimento de sua história, cultura e identidade. As diretrizes apontam para a necessidade da “formulação de projetos empenhados na valorização da história e cultura dos afro-brasileiros e dos africanos, assim como comprometidos com a de educação de relações étnico-raciais positivas, a que tais conteúdos devem conduzir” (Brasil, 2004, p. 9).

Duas décadas se passaram da promulgação da lei 10.639/03, cuja importância se dá no âmbito da construção de uma sociedade sem racismo, equânime, justa e democrática. Não obstante a lei instituir a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, as pesquisas evidenciam a ausência dessa discussão e da efetivação da aplicabilidade da lei em muitas cidades brasileiras. Mais de 70% dos municípios não cumpre a referida lei (Benedito; Carneiro; Portella, 2023, p. 8).

O presente texto discute a Educação para as Relações Étnico-raciais (ERER). Aborda as potencialidades pedagógicas da ERER para a educação infantil numa perspectiva antirracista e promotora de cidadania, considerando as pesquisas que se debruçam sobre o tema. O estudo teve como objetivos identificar e analisar pesquisas que tratam da educação e relações étnico-raciais na educação infantil e as repercussões dessas investigações. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, de caráter exploratório. Para a coleta de dados utilizou-se o Portal de Periódicos da Capes afim de mapear as pesquisas publicadas em revistas científicas, considerando o recorte temporal de 2021 a 2023.

Acreditamos, portanto, no potencial de uma educação antirracista na educação infantil por possibilitar desconstruir estereótipos relacionados ao povo negro, quando problematiza a presença do racismo, enaltece e valoriza a participação ativa dos(as) negros e negras no desenvolvimento do país em diversas áreas de conhecimento. Assim sendo, partimos dos seguintes questionamentos: é possível uma educação antirracista desde a educação infantil? O que as pesquisas têm evidenciado acerca da educação para as relações étnico-raciais na educação infantil?

O trabalho está organizado em três seções. A primeira discute a educação para as relações étnico-raciais na educação infantil, a segunda apresenta os resultados e discussões acerca do levantamento realizado na base de dados e na terceira são tecidas considerações sobre o estudo.

2 EDUCAÇÃO INFANTIL E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica e uma fase importante na vida das crianças. Conforme a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) (Brasil, 1996), tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (Brasil, 1996). Consideramos fundamental que nessa etapa as crianças sejam inseridas no contexto das interações, brincadeiras, socialização, permitindo-lhes aprender por meio das múltiplas linguagens.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil apresentam a seguinte definição de criança: “Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura” (Brasil, 2010, p. 12). Defendemos essa concepção, ressaltando a importância do trabalho do/a professor/a da educação infantil na mediação e condução de atividades e projetos que valorizem e permitam às crianças inserção no universo do conhecimento, levando-as a explorar, sentir, imaginar, criar, interagir, construir sentidos a partir daquilo que lhes é apresentado.

É notável a existência do racismo em nossa sociedade e também no ambiente escolar. Com as crianças não é diferente. Elas são atingidas de variadas formas: por meio de falas, imagens, notícias, gestos e atitudes que muitas vezes reforçam estereótipos e preconceitos, impactando sua autoestima. Sendo um tema polêmico, muitos profissionais da educação infantil evitam discutir a temática por considerarem que as crianças são inocentes e não compreendem essa questão. Contraditoriamente, as pesquisas realizadas em creches, a exemplo do estudo conduzido por Fabiana Oliveira (2004), já evidenciava que as crianças já percebiam diferenças raciais entre os grupos.

Nessa perspectiva, não há antagonismo entre a educação infantil e a EREER, como informam Nunes e Geraldez (2024). Para a autoria, a incorporação da EREER nessa etapa de ensino exige “ouvidos abertos para escutar as crianças”. É, portanto, fundamental preocupar-se com uma educação infantil de qualidade, pautada nos princípios da emancipação e justiça social. Ademais, consideramos a EREER uma potência pedagógica na educação infantil, possibilitando uma reeducação das relações raciais.

O Plano Nacional para Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura

Afro-brasileira e Africana destaca acerca da importância da educação infantil para a construção de espaços de valorização da diversidade e reconhecimento da existência de culturas diversas. “Os espaços coletivos educacionais, nos primeiros anos de vida, são espaços privilegiados para promover a eliminação de qualquer forma de preconceito, racismo e discriminação racial”. Esses espaços colaboram para que as crianças “compreendam e se envolvam conscientemente em ações que conheçam, reconheçam e valorizem a importância dos diferentes grupos étnico-raciais para a história e a cultura brasileira” (Brasil, 2013, p. 48-49).

Compreendemos a escola como um espaço em que deve se exercitar a acolhida, respeito e valorização das histórias dos sujeitos. Embora essa realidade não seja totalmente considerada, ainda assim é o espaço de socialização, aprendizagem e construção de saberes diversos, mas também de estranhamento. Nesse sentido, perguntamo-nos: a escola acolhe as crianças em suas especificidades, singularidades e histórias de vida? As crianças são consideradas produtoras de cultura? Que fazem, sentem, imaginam, criam, aprendem junto e ensinam outro modo de ver o mundo, numa perspectiva diferente do adulto?

Essas questões nos mobilizaram a refletir acerca da educação para as relações raciais na educação infantil, sobretudo em relação às crianças negras. As múltiplas infâncias questionam nossa narrativa colonialista de educação e nos fazem perceber a potência das vozes insurgentes das crianças, repletas de ensinamentos. Concordamos com Alves *et al.* (2021) quando destacam ser imprescindível ensinar as crianças sobre a EREER, além de ser um direito legal assegurado pela lei 10.639/03 (Brasil, 2003) e pelas Diretrizes (Brasil, 2004).

A educação foi pauta reivindicatória do Movimento Negro e no contexto de ataques e investidas ultraconservadoras contra as iniciativas progressistas de garantia de direitos, cidadania, saúde, educação, moradia, segurança etc à população negra, o compromisso com uma educação antirracista é o tônus de toda e qualquer educação que se deseja emancipatória e libertadora. Por conseguinte, promover uma educação antirracista desde a educação infantil é possibilitar que as crianças acessem um repertório histórico e cultural positivo em relação à história dos africanos e afro-brasileiros na perspectiva de valorização e da imagem positiva das infâncias negras e não negras. Nesse sentido, o estudo das relações étnico-raciais na educação infantil possui potencial educativo na medida que oportuniza aos atores envolvidos no processo educativo, especialmente aos que atuam na educação infantil conhecerem a história e cultura afro-brasileira e africana.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A pesquisa, de caráter bibliográfico, foi realizada no portal de periódicos da Capes considerando o recorte temporal de 2021 a 2023. Para a busca na base de dados, utilizamos os descritores “educação infantil” AND “relações étnico-raciais”, tendo como resultado 30 artigos. Alguns critérios foram adotados para o refinamento da pesquisa. No campo de busca, optamos pelas palavras-chave constantes nos títulos dos artigos, bem como oriundos de produção nacional, revisados por pares, da área das ciências humanas, em idioma português, acesso aberto e disponíveis online. Após o estabelecimento desses parâmetros, os critérios de inclusão consideraram as pesquisas relacionadas com a questão de investigação e como critério de exclusão, os artigos que não tinham relação com o objeto de estudo, foram descartados.

Posterior a essa etapa, selecionamos os artigos relacionados ao tema. Foram lidos na íntegra e incorporados a nossa pesquisa. O quadro 1 apresenta as informações acerca desses achados, trazendo o(s) autor(es), título do trabalho, ano de publicação e periódico. Os três artigos escolhidos foram analisados à luz da literatura, considerando a pergunta inicial da pesquisa e os objetivos propostos.

Quadro 1 – Pesquisas localizadas na base de dados (2021-2023)

Autor(es)	Título	Ano	Periódico
Simone Silva ALVES; Sandra Silva VIEIRA; Vitor Garcia STOLL; Quelen Colman Espíndola LIMA	<i>Educação para as Relações Étnico-Raciais: concepções e práticas dos/as docentes da Educação Infantil</i>	2021	Research, Society and Development
Alessandra Cristina RAIMUNDO; Dinah Vasconcellos TERRA	<i>Educação para as relações étnico-raciais na educação infantil: a história de Sophia</i>	2021	Revista Movimento
Valmir Rogério TORRES	<i>Educação Infantil, Relações Étnico-Raciais e Ensino de Ciências Naturais</i>	2022	Cadernos GPOSSHE

Fonte: Portal de Periódicos da Capes. Elaborado pelo autor (2024).

O artigo de Alves *et al.* (2021) intitulado “*Educação para as Relações Étnico-Raciais: concepções e práticas dos/as docentes da Educação Infantil*”, objetivou compreender as concepções e práticas de professores(as) de uma escola de EI em um município do Rio Grande do Sul em relação a ERER, tendo como norte a Lei 10.639/03. O estudo apresenta resultado de um TCC em Pedagogia cuja motivação foram as reflexões advindas do estágio supervisionado. De abordagem qualitativa, o estudo de caso foi o procedimento utilizado pelos autores. O instrumento de coleta de dados foi a entrevista semiestruturada, realizada com um grupo específico de professores. As informações foram analisadas sob a perspectiva da Análise de Conteúdo.

As conclusões apontam para uma superficialidade no trato da temática por parte dos professores, sendo trabalhada em sala de aula apenas em datas comemorativas, como o Dia da Consciência Negra. Outra conclusão refere-se à falta de formação específica, isto é, um número significativo de docentes admitiu não ter recebido formação sobre o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Tal ausência revela fragilidades teóricas no desenvolvimento da abordagem envolvendo a temática.

O estudo revelou a necessidade de formação continuada. A importância dessa formação pressupõe investimento e inserção de disciplinas específicas nas licenciaturas. Para as autoras, o estudo acerca da História e Cultura Afro-brasileira e Africana na educação infantil é indispensável para a formação da identidade das crianças, sobretudo no que diz respeito a desconstrução de estereótipos e preconceitos (Alves *et al.* 2021).

A pesquisa de Raimundo e Terra (2021), intitulada “*Educação para as relações étnico-raciais na educação infantil: a história de Sophia*” teve por objetivo “problematizar a relação vivida entre professora e aluna nas aulas de Educação Física, focando na história da cultura africana e nas representações estéticas negras”. A discussão sobre diversidade cultural na educação infantil, segundo as autoras, possibilita às crianças acessarem um repertório que as oportunize conhecer a história e cultura afro-brasileira e africana, bem como as culturas de outros povos e grupos étnicos (Raimundo; Terra, 2021). A história de Sophia revelou a importância do trabalho com as questões raciais na EI, problematizando a presença do racismo, mas também informando sobre estratégias pedagógicas que podem ser desenvolvidas com as crianças.

Metodologicamente, as pesquisadoras planejaram oficinas com as bonecas Abayomi, dialogando com a professora de História, as atividades de leitura e valorização da oralidade, com a professora da EI e as demais atividades envolvendo os jogos da cultura africana, a exemplo do jogo da memória, labirinto, amarelinha, capoeira. A experiência com Sophia possibilitou mudanças ocorridas com as crianças da EI em relação à questão estética. Para além desse aspecto, fortaleceu os laços de crianças e familiares com a cultura africana, permitindo conhecimento, reconhecimento, identidade, valorização e autoestima das crianças negras. A pesquisa de Raimundo e Terra (2021) é extremamente relevante para o campo de estudos das relações étnico-raciais na EI, pois evidencia que a educação deve ser um espaço de resistência e valorização das identidades raciais das crianças.

Por fim, o estudo de Torres (2022) teve por objetivo analisar os documentos oficiais relacionados à EI, os Indicadores de Qualidade na Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com foco na diversidade étnico-racial e se tais

documentos predizem o trabalho com a temática, especificamente no campo das ciências naturais. Para isso, o autor discute o conceito de multiculturalismo, perspectivando o reconhecimento da diversidade cultural, o respeito mútuo, a mediação de conflito e formação de cidadãos conscientes.

As conclusões do estudo apontam para o reconhecimento da diversidade, sendo fundamental que as crianças reconheçam a diversidade e com ela interajam. Destaque para a educação como ferramenta de inclusão e, nesse sentido, o papel do/a professor/a é fundamental nesse processo de respeito e acolhida das diversas manifestações culturais. Outro ponto conclusivo diz respeito às políticas públicas direcionadas para a inclusão que devem incluir as diversidades culturais, especialmente no currículo escolar.

Os artigos analisados reforçam a relevância de inserir a temática racial desde a EI, considerando os marcos legislativos e, sobretudo, os aspectos relacionados à formação inicial e continuada, currículo e o trabalho constante com a EREER na primeira etapa da educação básica.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebemos, a partir das leituras dos marcos normativos e do mapeamento das pesquisas, que os estudos sobre a EREER na EI são fundamentais no sentido de promover uma educação antirracista e, sobretudo, assegurar às nossas crianças o direito de conhecerem o legado da História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

Nosso objetivo fora alcançado, visto que respondemos à questão de pesquisa, identificar e analisar as pesquisas acadêmicas acerca da EREER na EI, evidenciando as principais conclusões dos estudos, sendo essas associadas a: a) importância da representatividade na educação infantil; b) a EREER como forma de resistência e existência numa perspectiva de reeducar nosso olhar; c) formação continuada para os(as) professores(as) da EI; d) valorização da oralidade e da cultura.

Alguns desafios se impõem. A falta de formação continuada de professores; a superficialidade com que a temática é trabalhada na EI, focando apenas em datas comemorativas; ausência de formação específica na área para docentes e práticas pedagógicas desprovidas de compromisso com uma educação equânime e democrática. A pesquisa permitiu trazer à baila a importância da EREER, adensando o debate em torno da efetivação de uma educação antirracista desde a educação infantil.

REFERÊNCIAS

ALVES, S. S.; VIEIRA, S. S.; STOLL, V. G.; LIMA, Q. C. E. Educação para as Relações Étnico-Raciais: concepções e práticas dos/as docentes da Educação Infantil. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 3, p. 1–14, 2021.

BENEDITO, B. S.; CARNEIRO, S.; PORTELLA, T. (org.). **Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira**. São Paulo: Instituto Alana, 2023.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 9394/1996.

BRASIL. **Lei n. 10.639/03, de 9 de janeiro de 2003** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/2003/L10.639.htm>. Acesso em: 20 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: CNE/CP3/2004, 2004.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 5/2009**. Diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 18 dez de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/rceb05_09.pdf. Acesso em: 20 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, 2013.

OLIVEIRA, F. **Um estudo sobre a creche: o que as práticas educativas produzem e revelam sobre a questão racial?** Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal de São Carlos, 2004.

RAIMUNDO, A. C.; TERRA, D. V. Educação para as relações étnico-raciais na Educação Infantil: a história de Sophia. **Movimento**, v.27, p. 1–14, 2021.

NUNES, M. D. F.; GIRALDEZ, G. das N. Práticas pedagógicas para a educação das relações étnico-raciais na educação infantil: "Vamos lá fazer o que será". In: SANTIAGO, F.; GOMES, L. O.; CORREIA, M. A. A. (org.). **Infâncias: política, cidadania e direitos no Brasil e na Itália**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2024. p. 125-150. *E-book*. Disponível em: <https://pedrojoaoeditores.com.br/produto/infancias-politica-cidadania-e-direitos-no-brasil-e-na-italia/>. Acesso em: 21 jul. 2024.

TORRES, V. R. Educação Infantil, Relações Étnico-Raciais e Ensino de Ciências Naturais. **Cadernos do GPOSSHE**, v. 6, n. 2, p. 117–127, 2022.

